SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 149/2015-GPMB, DE 27 DE MAIO DE 2015 - REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS Nº 1360 DE 28/05/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE BORBA-AM, A FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica de Borba-Am.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público do município de Borba/AM, para fins de doação sem encargo, o imóvel localizado na esquina da Av. Getúlio Vargas com a Av. Silvério Nery – centro – (antigo mercado municipal), com área total de 353,01m², com as seguintes confinantes e metragens:
· Frentes – Com Av. Getúlio Vargas, na extensão de 12 metros e 30 centímetro;
· Lado Direito – Com o senhor Gracy Batista Graça, na extensão de 27 metros e 70 centímetros;
· Lado Esquerdo – Com Av. Silvério Nery, na extensão de 27 metros e 70 centímetros;
· Fundos – Com a Rua Floriano Peixoto, na extensão de 12 metros e 30 centímetros;

Art. 2.º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo de Borba/AM, doar, por interesse público relevante, o imóvel especificado no artigo anterior, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, destinado à construção, instalação e funcionamento do respectivo órgão neste município.
Parágrafo único - O SENAC terá o prazo máximo de (2) dois anos para início de construção de sua sede no município de Borba/AM, contados a partir da publicação desta lei. A inobservância do disposto neste parágrafo, implicará na imediata reversão do bem doado, ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 3º Até que se formalize o Termo de Doação e demais procedimentos para definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação temporária da área para instalação de seus serviços.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, em 27 de Maio de 2015.

JOSE MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:67DCC88A

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 146/2015- GPMB – DE 26 DE MARÇO DE 2015, NOMINA UMA QUADRA POLIESPORTIVA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO COMO QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ GERALDO DOS SANTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art. 64 – Inc. IX – combinado com Art. 264 ambos da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - **NOMINAR**, na forma da Lei, uma Quadra Poliesportiva pertencente ao Patrimônio Público do Município de Borba-Am, localizada no bairro de São Sebastião – Rua T7, como Quadra Poliesportiva "JOSÉ GERALDO DOS SANTOS".

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2.º- Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2A4B0FF5

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 153/2015- GPMB – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, NOMINA UMA PRAÇA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA ESQUINA DA ESTRADA DO AEROPORTO COM A ESTRADA BORBA/MAPIÁ, COMO "PRAÇA DO CAMALEÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art. 64 – Inc. IX - da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - **NOMINAR**, na forma da Lei, uma Praça pertencente ao Patrimônio Público do Município de Borba-Am, localizada na esquina da Estrada do Aeroporto com a Estrada Borba/Mapiá, como "PRAÇA DO CAMALEÃO".

Art. 2.º- Revogadas as disposições contrárias esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:91A6D502

MUNICÍPIO DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 154/2015- GPMB – DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, CRIA E DISCIPLINA O PROGRAMA DE GOVERNO BOLSA ATLETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA –AM. No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64- Inciso IX da Lei Orgânica de Borba-Am- LOB

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1 º - Fica instituído no âmbito do município de Borba, o Programa de Governo "BOLSA ATLETA", destinado ao atendimento de crianças, jovens e adolescentes filhos de Borba-Am, na faixa etária de 8 a 11, 12 a 14 e 15 a 17 anos de idade, de baixa renda que se destacarem nas categorias de base, modalidades atléticas e esportivas oficiais realizadas pela Prefeitura de Borba-Am, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ;
§ 1º Entende-se como situação de baixa renda aqueles cuja renda familiar "per capta" domiciliar não ultrapasse o valor de um salário mínimo vigente;

§ 2º O processo de seleção será feito exclusivamente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJ – através de Comitê Gestor a ser instituído pelo prefeito municipal ou seu representante legal, observando-se os critérios definidos para tal;

Art. 2º - Para efeito desta Lei, fica o Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal, autorizado a conceder (10) dez bolsas individuais no valor inicial de R$ 200,00 (duzentos reais)mensais;
Parágrafo Único – O valor das bolsas poderá ser reajustado por decisão única do Chefe do Poder Executivo, dentro das condições e disponibilidades financeiras do município;

Art. 3º - Para os fins desta Lei, as despesas decorrentes do mencionado programa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 02.13.01 -Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Projeto/Atividade: 27.812.0173.2034.0000- Conservação e Func dos Núcleos de Esporte
- Elemento de Despesa: 33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
- Fonte de Recurso: 10 - RO (Recursos Ordinários)

Art. 4º - Para concessão das respectivas bolsas, os atletas selecionados deverão atender aos seguintes critérios;
I – Não dispor de renda familiar per capta (em domicílio), superior a um salário mínimo vigente;
II – Estar devidamente matriculado e estudando em qualquer estabelecimento de ensino regularmente reconhecido;
III- Comprovar através de Ato (carta de apresentação e/ou similar) do gestor escolar, ser um aluno exemplar, de bons hábitos, que desempenha suas atividades no ambiente escolar com pontualidade, assiduidade, comprometimento, participação e boas avaliações;
IV- Apresentar exames médicos de aptidão física e mental para devido exercício das atividades atléticas/esportivas necessárias;

Art. 5º - O beneficiado será desligado imediatamente do Programa Bolsa Atleta:
I- Ao completar 18 anos de idade;
II- Quando comprovado qualquer comportamento adverso que possa desabonar sua conduta, como brigas, badernas, ingestão de bebidas alcoólicas, tráfico ou consumo de drogas e entorpecentes, passagens policiais, dentre outros;
III- Por conveniência da Administração Pública;
IV- Quando deixar de cumprir com qualquer item exarado no Art. 4 º desta Lei, ou normas posteriores a serem estabelecidas pelo Comitê Gestor do Programa;

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Chefe do Executivo expedir todo e qualquer Ato necessário a sua regulamentação, revogando-se as disposições em contrario.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORBA, AM. 17 de setembro de 2015;

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:F83CD0A9

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2015-GPMB – DE 04 DE AGOSTO DE 2015, CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BORBA-AM

O Prefeito Municipal de Borba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 06 e 07 de agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLÍQUE-SE E
REGISTRE-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

NIZETE CARDOSO DA FONSECA
Presidente do CMAS de Borba/AM

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:CE1A4B16

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2015 – GPMB, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, DEFINE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BORBA-AM QUE O DESFILE CÍVICO DOS DIAS 05 E 07 DE SETEMBRO, ALUSIVOS À SEMANA DA PÁTRIA, SEJAM REALIZADOS APARTIR DAS 17 HORAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 64 – Inc. IX da Lei Orgânica do Município - LOB e

CONSIDERANDO que a realização do respectivo desfile no horário da manhã, vem causando desconforto tanto para alunos como para docentes, servidores, pais e população em geral que se fazem presentes nesta ocasião, devido a elevada temperatura solar nesta época do ano;

CONSIDERANDO que ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao bem estar de sua população, dentre outras (Art. 7˚ - da LOB);

DECRETA

Art. 1.˚- **DETERMINAR**, na forma da Lei, que o desfile cívico alusivo à Semana da Pátria nos dias 05 e 07 de setembro, sejam realizados a partir das 17h;

Art. 2.˚- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLÍQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:0B778A19

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2015-GPMB – DE 02 DE SETEMBRO DE 2015, CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BORBA

O Prefeito Municipal de Borba, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com a finalidade de Fortalecer a Política Municipal para as Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Borba, Amazonas, nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:
I - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios";
II - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";
III - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e
IV - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

Art. 3º A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4° As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à contadas dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Borba.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

MÔNICA TAVARES DE CARVALHO
Presidente do CMDM de Borba/AM

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:7BDEFC7E

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2015 – GPMB , DE 04 DE AGOSTO DE 2015, REDUZ EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) TODAS AS GRATIFICAÇÕES FUNCIONAIS CONCEDIDAS COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 64 – Inc. IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de ajustes administrativos na máquina pública municipal, visando corte de gastos e despesas, em decorrência da grave crise econômica pela qual passa o País e que vem assolando, sobretudo os pequenos e médios municípios;

DECRETA

Art. 1.˚- **REDUZIR**, na forma da lei, em percentual de 50% (cinqüenta por cento) todas as gratificações funcionais concedidas à servidores contratados, efetivos e comissionados, com base na Lei Complementar municipal nº 128-GPMB - de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2.˚- Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLÍQUE-SE E
REGISTRE-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E5933CAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 013/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **D MORAES CORREA & CIA LTDA - EPP**, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **D MORAES CORREA & CIA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 22.995.765/0001-41, estabelecida na Avenida Constantino Nery, nº. 935, bairro Presidente Vargas, Manaus/AM, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 013/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 310.519,00 (trezentos e dez mil, quinhentos e dezenove mil reai);**

II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 013/15, em favor da empresa **D MORAES CORREA & CIA LTDA - EPP**, tendo por objeto o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento botes de alumínio, visando atender às necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Canutama.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 18 de setembro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D8CF26F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 015/2014.
Data: 17/09/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Cobertura da Quadra na Escola Municipal Firmino Bastos, localizada na sede do Município de Carauari e 01 (uma) Escola de 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Bauana no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/10/2015 a 01/04/2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 015/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 18/09/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2A8B4582

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Prestação de Serviços da Carta Contrato Nº 065/2014.
Data: 16/04/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa Julio de Souza Franco Neto Eireli-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Serviços de acesso à internet banda larga via satélite 24 horas por dia sem limite de trafego para download e upload de dados destinados atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2015 a 11/05/2016.
Valor Global:
R$ 72.154,32 (Setenta e dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
Unidade Orçamentária::
0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10-Recursos Próprios
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 065/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 17/04/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8647DFDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Global do Pregão Presencial Nº 034/2013.
Data: 15/09/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e Vieira da Rocha, Benevides & Frota Advogados.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "Serviços jurídicos especializados".
Valor Global: R$ 105.624,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos): Unidade Orçamentária: 0204.01.04.123.0011.2.008; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10; sendo: 26.406,00 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais), a ser empenhado no exercício de 2015 e 79.218,00 (setenta e nove mil duzentos e dezoito reais) à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2016.
Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2015 a 08 de Outubro de 2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 034/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 16/09/2015, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C732AAFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Global do Pregão Presencial Nº 036/2014.
Data: 08/06/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e M N Marães - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "Serviços de assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº 4.320/64".
Valor Global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais): Unidade Orçamentária: 0204.01.04.123.0011.2.008; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10; sendo: 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser empenhado no exercício de 2015 e 72.000,00 (setenta e dois mil reais) à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2016.
Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 036/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 09/06/2015, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C8DB31EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013

2º Termo Aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Global do Pregão Presencial Nº 034/2013.
Data: 15/09/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e Vieira da Rocha, Benevides & Frota Advogados.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "Serviços jurídicos especializados".
Valor Global: R$ 105.624,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos): Unidade Orçamentária: 0204.01.04.123.0011.2.008; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10; sendo: 26.406,00 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais), a ser empenhado no exercício de 2015 e 79.218,00 (setenta e nove mil duzentos e dezoito reais) à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2016.
Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de Outubro de 2015 a 08 de Outubro de 2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 034/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 16/09/2015, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6BA087EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 054/2015-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Careiro torna público que realizará o procedimento licitatório abaixo:
PR nº 054/2015-SRP - Objeto: Registro de preço para Aquisição de peças de reposição e acessórios para manutenção de máquinas e veículos para atender a Prefeitura de Careiro/AM. Data: 05/10/2015. Horário: 09:00h.
O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço Av. Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro-AM, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), o qual será recolhido através de DAM.

Careiro - AM, 17 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Port. nº 369 de 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:F898B40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 053/2015-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Careiro torna público que realizará o procedimento licitatório abaixo:
PR nº 053/2015-SRP - Objeto: Registro de preço para Serviços de manutenção de máquinas, veículos pesados e veículos leves para atender as Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM. Data: 01/10/2015, às 11:30 horas.
O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço Av. Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro-AM, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), o qual será recolhido através de DAM.

Careiro - AM, 17 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Port. nº 369 de 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:3D2C66C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 052/2015-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Careiro torna público que realizará o procedimento licitatório abaixo:

PR nº 052/2015-SRP - Objeto: Registro de preço para contratação de pessoas jurídicas (MEI) especializadas para prestação de serviços contínuos de atividades de jardineiro-ativ. paisagísticas, bombeiros hidráulicos, encanadores, e outros, a ser executado na área da zona urbana e rural do município de Careiro/AM. Licitação exclusiva para Micro Empresário Individual do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital. Data: 01/10/2015. Horário: 08:00h.
O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço Av. Mario Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro, Careiro-AM, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), o qual será recolhido através de DAM.

Careiro - AM, 17 de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Port. nº 369 de 01/07/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:49CFAD54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº015/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM torna público, a realização de PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº015/2015-CPL/CMC.

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte aéreo. Para atender a necessidade da câmara Municipal de Coari.

A ser realizado no dia 01.10.2015, às 10:00hs.Local da realização: Rua Travessa Raimundo Mota nº 192 – Centro.

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na**:** Rua Travessa Raimundo Mota nº 192 – Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas.

Coari, 18 de setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:CEBCE5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o parecer nº 016/2015 – ASJUR, expedido pela Diretoria Jurídica do COARIPREV nos autos do processo nº administrativo nº 001/2015 e;

CONSIDERANDO, as impropriedades encontradas na análise do PROCESSO APOSENTATÓRIO, conforme determinação do Órgão Ministerial através do Parecer nº 1927/2011MP/RCKS/TCE, bem como Decisão nº 1371/2011 – TCE proferida pela Primeira Câmara do TCE/AM, a qual reconhecendo a ilegalidade do ato aposentatório e nega-lhe o consequente registro, confirmada pelo Acórdão nº 938/2012 – TCE, proferido pelo Tribunal Pleno do TCE/AM, e mantida pelo Acórdão nº 521/2013 prolatado ao Recurso de Revisão interposto pelo aposentado.

R E S O L V E:

Art.1º **ANULAR,** o ato aposentatório Decreto nº 148/2000 PMC-GP de 01 de outubro de 2000, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço ao senhor REGINALDO BATISTA MÍGLIO, uma vez que o ato fora julgado ilegal e, consequentemente, negado o registro pelo Pleno Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 27.08.2015.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5B6E6C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 069/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 072/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 30/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;
CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11 inciso II e III, da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** em favor da companheira senhora **SÔNIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA** em caráter vitalício, e a menor **OLÍVIA MARIA DOS SANTOS SILVA,** em caráter temporário, até completar 21 anos de idade, pelo falecimento do senhor **RAIMUNDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, ex-servidor público municipal efetivo que exercia o cargo de Oficial de Manutenção Civil – Pintor, Classe A – Referência III.
Art. 2º **–** Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE – R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 – Anexo VI;
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/08/2015.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (31) trinta e um dias do mês de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:19DDDB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 001/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 001/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 016/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11 inciso I, da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSAO POR MORTE,** em favor da cônjuge senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO MÍGLIO** em caráter vitalício, pelo falecimento do senhor **REGINALDO BATISTA MÍGLIO**, ex-servidor público municipal efetivo que exercia o cargo de Assistente Administrativo, – Referência I.

Art. 2º **–** Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R$ 13.644,17 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reias e dezessete centavos), de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – R$ 1.297,00 (hum mil duzentos e noventa e sete reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho – Anexo VI;

SEXTO SALÁRIO – R$ 216,16 (duzentos dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme dispõe o artigo 165, § 1º da Lei Municipal nº 09/1969 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

VANTAGEM PESSOAL NOMINAL IDENTIFICADA (VPNI) – R$ 11.703,00 (onze mil setecentos e três reais), 5/5 do subsídio assegurado aos secretários municipais, de acordo com o art. 148, da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

ANUÊNIO – R$ 428,01 (quatrocentos e vinte e oito reais e um centavos), 33% (trinta e três por cento), sob os ditames do art. 168, inciso III, c/c art. 172 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/08/2015.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (31) trinta e um dias do mês de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A6259993

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de confecção de placas e carimbos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO que a referida demanda deve ser considerada essencial, uma vez que visa atender à Câmara, na condução de suas atividades institucionais diárias, a fim de dar continuidade ao pleno e eficaz funcionamento dos diversos serviços públicos.

CONSIDERANDO o inciso II do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa DF COELHO GLOBAL INTERNACIONAL LTDA – ME, CNPJ nº 01.106.213/0001-65, com sede na Rua Henrique Martins, 204 - sala 101 - centro - Manaus, visando a prestação de serviços de confecção de placa e carimbos, de acordo com sua proposta comercial, no valor global de R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM., 18 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajas

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:5B83DB63

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 009/2015-CMC, oriundo **Processo Administrativo no 012/2015**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 004/2015.**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS e DF COELHO GLOBAL INTERNACIONAL LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRADO: R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com os itens homologados em favor da empresa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão-logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Codajás/AM., 18 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Camara Municipal de Codajas

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:DCA9E647

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – CL/CÂMARA DE CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015-CL/CAMARA DE CODAJAS**, no dia 01 de outubro de 2015, às 09h00min, objetivando **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, destinados a atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Codajás**, através da realização de pregão presencial.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 21/09/2015 a 30/09/2015, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Câmara de Codajás**, localizada Rua 5 de setembro,12 - centro, assim como **na sala da Comissão de Licitação**, localizada Rua 5 de setembro,12 - centro, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (VINTE REAIS).

CODAJÁS(AM), 18 de setembro de 2015.

PAULO RICARDO BARROSO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação da CMC

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:D2608566

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001-2015

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº. 001/2015 - SMAS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, observando a previsão do art. 37, IX da Constituição Federal, que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, torna público que realizará Seleção Simplificada Pública para a contratação de profissionais para desempenharem funções na Política Municipal de Assistência Social, por prazo determinado.

1 - DOS CARGOS
1.1 – PSICÓLOGO (CREAS)
1.1.1. Atribuições: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias; Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária;

1.1.2. Requisitos: Ter conhecimento da legislação social (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

1.1.3. Escolaridade: Graduação em Psicologia, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
1.1.4. Experiência: Experiência de trabalho social com grupos e indivíduos; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

1.2 – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)
1.2.1. Atribuições: Identificação realização de visitas para levantamento e identificação de pessoas idosas e com deficiência com dificuldade de acesso aos serviços; Visita domiciliar; Conhecimento da realidade da família, propiciando acolhida e escuta qualificada; Inclusão social do usuário; Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU); Acolhimento, orientação, apoio, informação e facilitação do acesso do usuário à rede socioassistencial; Viabilização do acesso do usuário e sua família ao PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atividades de desenvolvimento de vínculos familiares e comunitários; Orientação à família sobre os direitos das pessoas com deficiência e idosas e sensibilização da família que reside no domicílio como os demais familiares em relação à situação identificada no PDU; Participação em campanhas comunitárias (ações de sensibilização que extrapolam o domicílio); Mobilização para a cidadania; Orientação sobre documentação civil; Orientação à família quanto ao acesso a programas de transferência de renda; Orientação à família quanto ao acesso do usuário ao Benefício de Prestação Continuada (BPC); Orientação da família na organização dos cuidados; Favorecimento das relações socioafetivas na família e na comunidade, escutando e valorizando a história pessoal e familiar; Sensibilização em relação aos direitos sociais e conscientização sobre o acesso às demais políticas públicas; Acompanhamento, monitoramento e avaliação do PDU.
1.2.2. Requisitos: Ter conhecimento da legislação social (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
1.2.3. Escolaridade: Graduação em Serviço Social, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
1.2.4. Experiência: Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de crianças e adolescentes;
1.3 ORIENTADOR SOCIAL
1.3.1 Atribuições: Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar

ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.
1.3.2 Requisitos: O candidato deve ter os seguintes requisitos: Idade mínima de 18 anos; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de crianças e adolescentes; Boa capacidade de comunicação oral e escrita; Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e adolescentes; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;

1.3.3 Escolaridade: Ensino médio completo

1.4 – ASSISTENTE SOCIAL (CREAS)
1.4.1. Atribuições: Realizar atendimento inicial de casos; fazer triagem; realizar anamnese social; comunicar ao Conselho Tutelar os casos atendidos nos CREAS; fazer visitas domiciliares; coordenar os grupos de apoio às famílias; encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; inserir as famílias das crianças e adolescentes em Programa de Geração de Renda e Profissionalização; fazer o acompanhamento dos casos atendidos junto à rede de serviços; fazer levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência; fornecer laudo social quando solicitado; solicitar ao Conselho Tutelar as aplicações das medidas de sua competência tais como: abrigamento quando necessário; matricula na rede pública de ensino para crianças e adolescentes quando necessário; manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas; proceder ao estudo das famílias candidatas ao serviço de famílias acolhedoras; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, em meio aberto; promover o atendimento a pessoas em situação de violência;
1.4.2. Requisitos: Ter conhecimento da legislação social (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
1.4.3. Escolaridade: Graduação em Serviço Social, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
1.5 – EDUCADOR SOCIAL (CREAS)
1.5.1. Atribuições: Realizar os serviços de abordagem de rua (busca ativa); receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; realizar visitas domiciliares; mapear regiões para identificações dos casos de violência; atender e registrar os casos; fazer a abordagem da família para a sensibilização em relação a necessidade do atendimento; acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
1.5.2. Requisitos: O candidato deve ter os seguintes requisitos: Idade mínima de 18 anos; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de crianças e adolescentes; Boa capacidade de comunicação oral e escrita; Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais; Boa capacidade relacional e de comunicação com crianças e adolescentes; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
1.5.3. Escolaridade: Ensino médio completo.

1.6 DO SERVIÇO E REMUNERAÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB (CRAS) Quant. Serviço Lotação Carga Horária Vr. Mensal (Bruto).

1.6.1. **Assistente Social** - 01 (UMA) VAGA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS 30h/semanais R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

1.6.2. **Orientador social** – 01 (UMA) VAGA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS 40h/semanais R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE (CREAS) Quant. Serviço Lotação Carga Horária Vr. Mensal (Bruto)

Psicólogo - 01 (UMA) VAGA CREAS 30h/semanais R$ 2.100,00. (DOIS MIL E CEM REAIS;

Assistente Social – 01 (UMA) VAGA CREAS 30H/semanais R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);

Educador Social – 01 (UMA) VAGA CREAS 40h/semanais R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

3 - DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 22 e 23/09/2015, no horário das 08h30min às 13h, na sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Av. Juvenal de Paula e Castro, S/N, Centro.
3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá trazer:
• Currículo comprovado;
• Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, a ser obtida no local de inscrição;
• Fotocópia e original da Carteira do Registro do Conselho para os cargos de nível superior;
• Fotocópia e original do Documento de Identidade;
• Fotocópia e original do Comprovante de Residência;
• Fotocópia e original do Cartão do CPF;
• Fotocópia e original do Registro PIS/PASEP;
• Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do curso exigido;
• Fotocópia e original do Título de Eleitor;
• Fotocópia e original do Certificado de Reservista para o candidato do sexo masculino. • Fotocópia e original da certidão de nascimento e/ou da certidão de casamento;
• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
• Certidão de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

3.3 – A não entrega de algum dos documentos acima citados implicará na desclassificação automática do candidato;
3.4 - Será permitida a inscrição por procuração particular com firma reconhecida, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. Na procuração particular há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato ou seu procurador tornam-se responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4 - DA SELEÇÃO
4.1 – A seleção será realizada mediante a realização de Análise Curricular e Entrevista, conforme especificação abaixo:
22 e 23 de setembro de 2015 – Inscrição e entrega de currículo e documentos exigidos no item 3.2;
24 de setembro de 2015 – Análise de currículos;
25 de setembro – Entrevista dos candidatos classificados na análise de currículos;
28 de setembro de 2015 – Publicação do resultado final dos aprovados no diário oficial e mural da Secretaria Municipal de Assistência Social;
4.2 - A pontuação atribuída na análise curricular será feita objetivamente, obedecendo o seguinte:
ANÁLISE CURRICULAR ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO
Graduação na Área 04 (quatro)
Especialização em área específica 02 (dois)

Especialização em áreas afins 01 (um)
Curso de aperfeiçoamento na área 01 (um)
Curso de aperfeiçoamento na área correlata 01 (um)
Experiência profissional comprovada na área. 01 (um)
PONTUAÇÃO 10 PONTOS
ENTREVISTA PERFIL PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO PONTOS
Domínio da Legislação Social (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Estatuto do Idoso, o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo – SINASE) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Pontuação 04 (quatro);
Domínio de conhecimento na área de formação Pontuação 02 (dois);
Objetividade no pensamento e expressão Pontuação 02 (dois);
Sensibilidade para as questões relacionadas ao cuidado, acessibilidade e gênero. Pontuação 02 (dois);
ITENS DA ENTREVISTA PONTUAÇÃO 10 PONTOS TOTAL GERAL PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS
4.3 – A Avaliação Curricular é de caráter eliminatório, considerando-se eliminado o candidato com pontuação inferior a 5 (cinco) pontos, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos acima apresentada;
4.4 - A entrevista também será de caráter eliminatório, considerando-se eliminado o candidato com pontuação inferior a 5 (cinco) pontos. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.
4.5 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
a) O candidato mais idoso;
b) O candidato que obtiver maior pontuação no domínio da legislação;
c) O candidato que obtiver maior pontuação no domínio de conhecimento na área de formação.

5 - DO RESULTADO
O resultado final da seleção será publicado no dia 28 de setembro de 2015.
6 - DA CONTRATAÇÃO
O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7 – DO PRAZO DA SELEÇÃO
O prazo de vigência desta Seleção Pública é de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.
8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Guajará - AM, 18 de setembro de 2015.

JEANE DE PAULA MOTA
Secretária Municipal Interina de Assistência Social

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:68AC77DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 86-2015

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito do Município de Guajará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 126/2012;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para a seleção de profissionais para desempenharem funções na política municipal de assistência social, por prazo determinado: **Jeane de Paula Mota**, **Antonio Geilson de Paula Mota, Antonio Carlos Lima da Fonseca**, **Maria Marta Melo da Silva**, para sob a presidência do primeiro, proceder à realização do processo seletivo público, contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais para desempenharem funções na política municipal de assistência social no âmbito do Município de Guajará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guajará, 18 de setembro 2015.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:848122DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 98/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 21 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DE URUAPEARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* à Vereadora REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para efetuar visitas ÀS COMUNIDADES DO LAGO DE URUAPEARA, para verificar o andamento da educação no Município e verificar in loco a situação do Transporte Escolar, nos dias 25 a 30.08.2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 18:00 horas
DATA: 25/08/2015
CHEGAGA:18:00 horas
DATA: 30/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.08.2015.

_____
REGIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:91833922

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 99/2015/GAB/PRES HUMAITÁ-AM, 21 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE

LOBO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE MUANENSE, PARAZITA, ILHA E LAGO DE TRÊS CASAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* à Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE MUANENSE, PARAZITA, ILHA E LAGO DE TRÊS CASAS PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO E VERIFICAR A SITUAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, no PERÍODO DE 25 a 29.08.2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:00 horas
DATA: 25/08/2015
CHEGAGA: 18:00 horas
DATA: 29/08/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.08.2015

_____
MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:2B132221

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DA SALA DO CONSELHO
Humaitá-AM, 17 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a correção do ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AMAZONAS

ONDE SE LÊ: LEITURA DE RUTINEI DANIELA PEREIRA DA SILVA

LEIA-SE: LOGO APÓS INCLUA REGIMAR DE SENA MORAES

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AMAZONAS
Em reunião realizada ás 08:00hrs, no dia 19 de setembro de 2015, realizada na CASA DOS CONSELHOS, de do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIEREITOD DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA, situado na praça Benjamin Constante, com a presença dos integrantes da Comissão Eleitoral. No uso de suas atribuições n° 01/2015- CMDCA que trata da eleição do Conselho Tutelar de Humaitá-AM.

A comissão eleitoral da CMDCA, analisou e aprovou todos os escritos como candidatos para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Nome dos Candidatos do Conselho Tutelar:

N º	Nomes
18	Alberto Lucio de Lima Gama
01	Alcilane Aragão Dantas
03	Angélica Nogueira Brasil
20	Clauvanis Caetano da Silva
16	Carlos Alberto da Silva Araújo
04	Carlos Jefferson Garcia Soares
02	Cleide Ane da Silva Rocha
17	Dicleia Terezinha Lobato Uchoa
09	Erenildo de Souza
10	Elizabeth Pessoa Nunes
22	Isac Nilton Neves Magalhães
24	Izabel Nunes Pereira
15	Juciane Rodrigues Lima Souza
27	Jelucia Gomes Braz
14	Judite Soares Ferreira
13	Lucivania Damasio dos Santos
26	Marcio Menezes
28	Maria da Conceição Pereira Carvalho
06	Maria Judite Barreto Santos
21	Nazaré Lima Menezes
07	Nazareno de Araújo Martins Junior
08	Olinda de Oliveira Morais
29	Regimar de Sena Moraes
11	Rutinei Daniela Pereira da Silva
19	Raimunda Leida Nonata Martins de Azevedo
23	Raimundo Lopes da Silva
25	Renato da Silva Costa
05	Thiago Cordeiro de Castro
12	Wallacy de Souza Alves

Humaitá-AM, 17 de setembro de 2015.

ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS
Presidente da Comissão Especial do Conselho Tutelar

LUIZ GUSTAVO BARBA RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7B6411B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 695/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 18 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DA CAMINHADA PASSOS QUE SALVAM – HUMAITÁ CONTRA O CANCER – NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica INSTITUÍDO no âmbito do Município de Humaitá, o dia "caminhada passos que salvam" – Humaitá contra o câncer – Todos na Real Luta Contra o Câncer ato voluntário do Hospital de Câncer de Barretos do movimento "Humaitá contra o Câncer".

Art. 2º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Humaitá, o dia "caminhada passos que salvam" - Humaitá contra o câncer – Todos na Real Luta Contra o Câncer, que será realizado no 3º (terceiro) domingo do mês de novembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3048C241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 31 de agosto de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº. 045/2015

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEMILSON SARMEMTO SOARES**, Professor Nível II, Licença Para Acompanhamento de Familiar, no período de 13 de julho de 2015 a 12 de agosto de 2015.

Art. 2º - Nova licença após o termino da presente, observará o disposto na Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá, bem como o interesse público.

Art. 3º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67EC2A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 18 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CESSÃO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, CESSÃO ANA CRISTINA DE CASTRO, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 11ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº. 1013/2015/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª. Região, de 10 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder a servidora CESSÃO **ANA CRISTINA DE CASTRO**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Eleitoral – 11ª. Região – com lotação na Vara do Trabalho de Humaitá.

Art. 2º. – Determina-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, que proceda as anotações pertinentes à plena execução do disposto no Art. 1º, em particular, com relação à remuneração da servidora, nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01.09.2015, revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F86FA2D8

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 050 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor Raimundo Alves de Aguiar nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Oficio n° 054, de 25 de agosto de 2015 e havendo a necessidade do Diretor Administrativo Financeiro do HUMAITAPREV, empreender viagem a Capital do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, Diretor Administrativo Financeiro do HUMAITAPREV, Matrícula 1011, autorização de viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com sua viagem a Capital do Estado de Rondônia, no dia 28/08/2015, onde estará se submetendo a avaliação junto a ANBIMA para a obtenção da certificação necessária (CPA-10) a atuar no mercado financeiro em razão da exigência do Ministério da Previdência Social – MPS, de interesse do HUMAITAPREV.

Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento da diária constante do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A0686E9F

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 051 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor Raimundo Alves de Aguiar nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso II do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Oficio n° 054, de 25 de agosto de 2015 e havendo a necessidade do Diretor Administrativo Financeiro do HUMAITAPREV, empreender viagem a Capital do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Jair Sales Saraiva**, Superintendente do HUMAITAPREV, Matrícula 1010, autorização de viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com sua viagem a Capital do Estado de Rondônia, no dia 27 e 28/08/2015, onde estará se submetendo a avaliação junto a ANBIMA para a obtenção da certificação necessária (CPA-10) a atuar no mercado financeiro em razão da exigência do Ministério da Previdência Social – MPS e participando do I Fórum Previdenciário do IPERON, de interesse do HUMAITAPREV.

Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:1215B91B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Em matéria publicada no dia 18 de setembro de 2015, que trata do extrato do contrato da CC 032/2015, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física para prestação de Assessoria Jurídica para Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Iranduba.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONTRATO: 051/2015- Oriundo da CARTA CONVITE: 032/2015, **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.**Contratado: JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR; OAB/AM**: 5851. **Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA A ALTARQUIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO (SAAE), IRANDUBA/AM*****. Valor global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Data assinatura do contrato: 03** de julho de 2015.

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONTRATO: 051/2015- Oriundo da CARTA CONVITE: 032/2015, **Contratante: SERVIÇO DE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE.Contratado: JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR; OAB/AM**: 5851.**Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA A ALTARQUIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO (SAAE), IRANDUBA/AM*****. Valor global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Data assinatura do contrato: 03** de julho de 2015.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:51269D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2015 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhes são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **WELMAR LEÃO DE LIMA** a contar de 01 de junho de 2015, convocado para que se cumprisse a determinação judicial, Mandado de Segurança nº 4003047-72.2013.9.04.0000, em virtude da classificação em Concurso Público, realizado nesta cidade em 16 e 17 de junho de 2012, homologado pelo Decreto nº 296/2012-GAB/PMI de 27/12/2012 para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).
II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:C2F98101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2015 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhes são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **ISAEL SALINAS DE SOUZA** a contar de 01 de junho de 2015, convocado para que se cumprisse a determinação judicial, Mandado de Segurança nº 4003047-72.2013.9.04.0000, em virtude da classificação em Concurso Público, realizado nesta cidade em 16 e 17 de junho de 2012, homologado pelo Decreto nº 296/2012-GAB/PMI de 27/12/2012 para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).
II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:00FFC28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2015 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhes são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **EDER SENA DE VASCONCELOS** a contar de 01 de junho de 2015, convocado para que se cumprisse a determinação judicial, Mandado de Segurança nº 4003047-72.2013.9.04.0000, em virtude da classificação em Concurso Público, realizado nesta cidade em 16 e 17 de junho de 2012, homologado pelo Decreto nº 296/2012-GAB/PMI de 27/12/2012 para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).
II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:DA3125DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2015 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhes são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **EDNEI NEVES COELHO** a contar de 01 de junho de 2015, convocado para que se cumprisse a determinação judicial, Mandado de Segurança nº 4003047-72.2013.9.04.0000, em virtude da classificação em Concurso Público, realizado nesta cidade em 16 e 17 de junho de 2012, homologado pelo Decreto nº 296/2012-GAB/PMI de 27/12/2012 para o exercício do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).
II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:19D14CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2015 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhes são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a servidora **DELMA SILVA DOS ANJOS** a contar de 01 de junho de 2015, convocada para que se cumprisse a determinação judicial, Mandado de Segurança nº 4003047-72.2013.9.04.0000, em virtude da classificação em Concurso Público, realizado nesta cidade em 16 e 17 de junho de 2012, homologado pelo Decreto nº 296/2012-GAB/PMI de 27/12/2012 para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).
II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:4C9117F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2015 – GAB/PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhes são conferidas.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **MARCILIO TRAVASSOS MIRANDA** a contar de 01 de junho de 2015, convocado para que se cumprisse a determinação judicial, Mandado de Segurança nº 4003047-72.2013.9.04.0000, em virtude da classificação em Concurso Público, realizado nesta cidade em 16 e 17 de junho de 2012, homologado pelo Decreto nº 296/2012-GAB/PMI de 27/12/2012 para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).
II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.
III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, em 01 de Junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:634AE435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2015 – GAB/PMI.

EXONERA do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o Sr**. EDERINSON BEZERRA TRINDADE,** na função de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

III – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 27 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:7CC545B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015 – GAB/PMI.

EXONERA a pedido, Servidora Efetiva do Cargo de Agente Administrativo N III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – Exonerar a pedido, Sra. **MARCELLI CARLOS MARTINS**, Servidora Efetiva DO CARGO DE **AGENTE ADMINISTRATIVO N III**.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:541AD1E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 105/2015 – GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, **EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Humaitá/Am.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES** – servidor do Quadro Efetivo, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Legislativo da Câmara Municipal, viajar dia 11/09/2015, às 18:00 (dezoito) horas, ao Município de Humaitá – Estado do Amazonas, em visita a Marinha do Brasil - Agência de Humaitá/Am, para averiguar o andamento das Carteiras dos participantes do curso de Marinheiro Fluvial de Convés e Marinheiro Fluvial de Máquinas, conforme o Programa PRONATEC em parceria com a Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 920,16 (Novecentos e vinte reais e dezesseis centavos) ao referido servidor, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 10 (dez) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B3E8164B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 106/2015 – GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Manaus,

RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 16/09/2015 as 6:00 horas, a sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal, na Ouvidoria e Comissão de Saúde da ALE/AM, TCE/AM; junto a SUSAM, Eletrobrás, DNIT e demais órgãos estaduais.
Art. 2º – **DETERMINAR,** à Tesouraria, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 14 (quatorze) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CF82B725

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 107/2015 – GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, III, VI, VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta municipalidade e deste Poder Legislativo Municipal, na sede do Município de Manaus,

RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o **Exmo. Sr. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 16/09/2015 as 6:00 horas, a sede do Município de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, para representar este Poder Legislativo Municipal, na Ouvidoria e Comissão de Saúde da ALE/AM, TCE/AM; junto a SUSAM, Eletrobrás, DNIT e demais órgãos estaduais.
Art. 2º – **DETERMINAR,** à Tesouraria, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas de transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 14 (quatorze) de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador/Presidente em Exercício

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:99CDF076

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 1045, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu artigo 92, inciso II, alínea "d";
CONSIDERANDO a Portaria nº 396, de 24 de Março de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativo-organizacional da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML;
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Memo. nº 0118/15-SEMFI, que originou o Processo nº 2443/15-SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Vice-Presidente (Membro): MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU
Pregoeiro(a) Titular: RAINER NEGREIROS E NEGREIROS
Pregoeiro(a) Suplente: NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Assessor(a) Jurídico(a): MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Auxiliar Técnico: FRANCIELY MAIA SANTIAGO
Auxiliar Técnico: JOSÉ SILDO DE BRITO GOMES
Membro: OCILEY LOPES BATISTA
Membro: CARLOS ROBERTO MONTEIRO LEÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 890/2015, de 10 de Julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio

e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:1E9190AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: MAX PRIME DA AMAZÔNIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DADOS SIS – AB/E-SUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:22EFA548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1673 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº.813/2015 – GS/SEMED**, que deu origem ao Processo **nº. 3053/2015**, datado em **07 de Agosto de 2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **SUELY REIS DE OLIVEIRA,** iniciado em 02 de Março de 2015, de acordo com a portaria n° **313/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 07 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de AUXILIAR **DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n° **20124**, a contar de **06 de Agosto de 2015**.
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **13 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:76C5346E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1767 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do ofício **nº 0430/2015-SEMADA,** que deu origem ao Processo **nº 3176/2015**, datado em **18 de agosto de 2015**.
RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **RUBERVALDO QUEIROZ LIMA,** iniciado em 06 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **05/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 05 de 03 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, Prestando serviços na Secreraria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola Aquícola e Pesqueiro - SEMADA,, na função de **OPERADOR DE MÁQUNAS,** matrícula n° **19747**, a contar de **01 de setembro de 2015**.
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **26 de agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:50E4BE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1655 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ROSÂNGELA MOREIRA LOPES,** iniciado em 13 de fevereiro de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3676/2014-G.P,** na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matrícula n°19157, a contar de **23 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **11 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D223494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1656 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **REGINA ALVES DE OLIVEIRA,** iniciado em 16 de abril de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3618/2014-G.P,** na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula n°19358, a contar de **25 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **11 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:587E967B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1769 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO - Processo **nº. 3189/2015**, datado em **19 de Agosto de 2015**.

RESOLVE
Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **RAQUEL DAMIANA OLIVEIRA SOUZA,** iniciado em 02 de Março de 2015, de acordo com a portaria n° **313/2015 - GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 07 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de **COZINHEIRA,** matrícula n° **20337** a contar de **01 de setembro de 2015**.
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **26 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9ADB4D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1707 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 1720/2015 - SEMISP**, que deu origem ao Processo **nº. 3172/2015**, datado em **18 de Agosto de 2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **MARCOS GIL SILVA DE CASTRO,** iniciado em 02 de julho de 2015, de acordo com a portaria n° **1128/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 05 de 03 de Dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de **MOTORISTA CATEGORIA D,** matrícula n° **20700**, em **19 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **19 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6BDA6C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1717 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 1687/2015 - SEMISP**, que deu origem ao Processo **nº. 3132/2015**, datado em **13 de Agosto de 2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **JOSÉ RICARDO REBOUÇAS SOUSA,** iniciado em 07 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **005/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 05 de 03 de Dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de **MOTORISTA CATEGORIA D,** matrícula n° **19720**, a contar de **01 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **20 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:CEC2BD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1593 DE 31 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **IRACEMA DE ANDRELINA MARQUES CARVALHO,** iniciado em 04 de março de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3623/2014-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 1,** matrícula n° **17686**, em **01 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **31 de Julho de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6F493D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1718 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 0750/2015–CGP/SEMS**, que deu origem ao Processo **nº. 2730/2015**, datado em **13 de julho de 2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **DEISE CRISTIANE SILVA VITTONE,** iniciado em 17 de março de 2015, de acordo com a portaria n° **495/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 06 de 05 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **ENFERMEIRA,** matrícula n° **20547**, a contar de **01 de agosto de 2015**.
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **20 de agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9ABB7C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1768 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso IV da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 0855/2015–CGP/SEMS**, que deu origem ao Processo **nº. 3189/2015**, datado em **14 de Agosto de 2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **DANNY ANDREY BELEM GAMA,** iniciado em 05 de março de 2015, de acordo com a portaria n° **425/2015- GP,** através de contratação direta, da Secretaria Municipal de Saúde, na função de **MÉDICO GENERALISTA,** matrícula n° **20520**, a contar de **01 de Setembro de 2015**.
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **26 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D412AC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1652 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **CINTHIA KARLA PESQUEIRA LIMA DE FREITAS,** iniciado em 27 de março de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3673/2014-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 2,** matrícula n°18180, em **14 de agosto de 2015.**

Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **11 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:5091F36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1706 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se por conveniência administrativa, conforme disposto no Art. 9º, Inciso V da Lei Municipal nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda teor do Ofício **nº. 1721/2015 - SEMISP**, que deu origem ao Processo **nº. 3169/2015**, datado em **17 de Agosto de 2015**.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário do Sr. **ANTÔNIO VIEIRA DE ALENCAR,** iniciado em 02 de janeiro de 2015, de acordo com a portaria n° **05/2015- GP,** através do Processo Seletivo Simplificado de n° 05 de 03 de Dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** matrícula n° **19735**, em **15 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **19 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9D1DDB80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1653 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ANTONIETA DA SILVA BASTOS ,** iniciado em 10 de fevereiro de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3748/2014-G.P,** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula n°19125, em **16 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **11 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9D1F2B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1654 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO – a Lei nº 12.812 de 16 de maio de 2013, que Acrescenta o art. 391-A à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea *b* do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
CONSIDERANDO – que o contrato pode extinguir-se pelo prazo do término contratual, conforme disposto no Art. 9º, Inciso II da Lei Municipal de nº. 487, datado de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, conforme leis acima citadas, o Contrato Temporário da Sra. **ANA CRISTINA NEVES STEFANI,** iniciado em 06 de março de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado de n° 01 de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, prorrogado pela portaria n° **3622 /2014-G.P,** na função de **PROFESSORA NÍVEL 2,** matrícula n°18026, em **18 de agosto de 2015.**
Art. 2º - DETERMINAR, que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, **11 de Agosto de 2015.**

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A672DF5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015- CPL/PMSGC**, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS ITINERANTE FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, pelo período de 12 meses**, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA;

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de são Gabriel da Cachoeira na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015-** CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**- CPL/PMSGC em favor da empresa:
JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ: 10.936.420/0001-38, Com valor global de **R$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais).

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 18 DE SETEMBRO DE 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:B2022A6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2014/CMSSU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014/RP/CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

No dia 12 de março de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 01/2014/RP/CPL,** para eventual **contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, com objetivo de atender necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: MARTA S DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 17.488.621/0001-69, na Rua Justino de Melo, nº 191 – Centro, estabelecida na cidade de São Sebastião do Uatumã - AM.

Item	Objeto (descrição e especificação)	UNID.	Quant.	Valor unitário	Valor Global
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO					
1	GASOLINA COMUM	7.500	LITRO	R$ 3,50	R$ 26.250,00
2	ÓLEO DIESEL	3.600	LITRO	R$ 2,70	R$ 9.720,00
VALOR GLOBAL			**R$ 35.970,00**		

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Sebastião do Uatumã, 12 de março de 2014.

GUIMARO MONTEIRO DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:DB0D50B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2014/CMSSU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014/RP/CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

No dia 12 de março de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 02/2014/RP/CPL,** para eventual **contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Material de Informática, com objetivo de atender necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: A de J CUNHA - EPP, CNPJ nº 04.359.886/0001-15, na Av. Rodrigo Otávio, nº 6724 – Coroado, estabelecida na cidade de Manaus - AM.

Item	Objeto (descrição e especificação)	UNID.	Quant.	Valor unitário	Valor Global
MATERIAL DE INFORMÁTICA					
1	Cabo USB: 2.1	UND	3	15,00	45,00
2	Computador completo: 2 GHz ou superior; HD 500 ou superior; 2 GB memória RAM; monitor de 17" (CPU, Monitor, Teclado, Mouse, caixa som) Sistema Operacional Windows	UND	2	1.100,00	2.200,00
3	Cartucho HP n.22 Color	UND	40	75,00	3.000,00
4	Cartucho HP n.21 Black	UND	40	65,00	2.600,00
5	Cartucho HP n.60 Color	UND	40	75,00	3.000,00
6	Cartucho HP n.60 Black	UND	40	65,00	2.600,00
7	Drive ROM: (com gravador de CD/DVD)	UND	1	80,00	80,00
8	Fonte ATX: (350w ou superior)	UND	2	90,00	180,00
9	HD Interno: 320 GB ou superior	UND	1	250,00	250,00
10	Impressora Brother 7860 DW	UND	2	1.600,00	3.200,00
11	Mouse óptico: Entrada USB ou PS2 - Pequeno	UND	4	30,00	120,00
12	Pen Drive: 4 GB	UND	6	25,00	150,00
13	Tonner nº 650 (similar)	UND	05	220,00	1.100,00
14	Tonner nº 650 (original)	UND	20	350,00	7.000,00
15	Placa Mãe – XE 220 SMS	UND	2	210,00	420,00
VALOR GLOBAL			**R$ 25.945,00**		

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Sebastião do Uatumã, 12 de março de 2014.

GUIMARO MONTEIRO DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:26E30D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2014/CMSSU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014/RP/CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

No dia 12 de março de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 03/2014/RP/CPL,** para eventual **contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de Material de Expediente, com objetivo de atender necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: A de J CUNHA - EPP, CNPJ nº 04.359.886/0001-15, na Av. Rodrigo Otávio, nº 6724 – Coroado, estabelecida na cidade de Manaus - AM.

Item	Objeto (descrição e especificação)	UNID.	Quant.	Valor unitário	Valor Global
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	Almofada p/ carimbo	UND	3	15,00	45,00
2	Calculadora Funções Básicas	UND	2	100,00	200,00
3	Caneta esferográfica - 1.0 c/ 50 unid.	UND	4	75,00	300,00
4	Caneta ponta de aço - 1.0 c/ 12 unid.	UND	2	65,00	130,00
5	Carbono dupla face c/ 100 fls	UND	2	75,00	150,00
6	CD-R – gravável c/ 100 unid.	UND	2	65,00	130,00
7	Fita gomada - tipo papel	UND	10	8,00	80,00
8	Fita Gomada - plástica	UND	10	2,00	20,00
9	Livro Ata	UND	1	12,00	60,00
10	Papel Cartão - Tipo Vergé A4	UND	10	17,00	170,00
11	Papel Ofício A4	CX	20	150,00	3.000,00
12	Pincel atômico grosso c/ 12 unid.	UND	5	30,00	150,00
13	Papel Ofício nº 2	UND	15	160,00	2.400,00
14	Pasta AZ dorso largo	UND	100	8,00	800,00
15	Pasta c/ elástico	UND	100	4,00	400,00
VALOR GLOBAL			**R$ 8.035,00**		

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

São Sebastião do Uatumã, 12 de março de 2014.

GUIMARO MONTEIRO DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:EFDFA115

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 350-A DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse do Candidato Aprovado em Concurso Público para o Cargo de Vigia-I (Zona Urbana) da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO Autorização do Secretario Executivo de Administração de 02-09-2015;
CONSIDERANDO a Autorização do Prefeito de 02-09-2015;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº032/2015 Análise Documentação de 02-09-2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado e Empossado** a pessoa abaixo relacionado, que foi **Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocupar o cargo de: **Vigia-I (Zona Urbana),** a partir de **14 de Setembro de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que será regido pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: VIGIA-I (ZONA URBANA)

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
52º	4292	ABENIAS UCHOA VARGAS	1495037-5	22-10-1973

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:25DB5B4C

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N 004/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VILA VERDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

SOLENG ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 04**.603.780/0001-15** no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Serviços de complementação da construção da unidade básica de saúde do Bairro Vila Verde	R$ 182.690,00
VALOR TOTAL		**R$ 182.690,00**

No valor global de **R$182.690,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).**

Tabatinga-AM, 09 de setembro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5942F11C

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N 004/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO N° 004/2015/CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VILA VERDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.**

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato para ***"prestação de serviços de complementação da construção da unidade básica de saúde do Bairro Vila Verde do Município de Tabatinga-AM".***

EMPRESA**: SOLENG ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ sob nº **04.603.780/0001-15**, no serviço constante no edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Serviços de complementação da construção da unidade básica de saúde do Bairro Vila Verde	R$ 182.690,00
VALOR TOTAL		**R$ 182.690,00**

No valor global de **R$182.690,00 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).**

Tabatinga-AM, 15 de setembro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C2382520

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 060.2015

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 060/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 060/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 060/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 525/2015, visando Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para complementar a merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item (11 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	R M OLIVEIRA DE SOUSA	R$ 5,97	R$ 55.521,00
2	R M OLIVEIRA DE SOUSA	R$ 4,48	R$ 268,80
3	R M OLIVEIRA DE SOUSA	R$ 2,93	R$ 7.530,10
4	N. ALVES DE LIMA ME	R$ 1,24	R$ 86,80
5	R M OLIVEIRA DE SOUSA	R$ 4,98	R$ 39.093,00
6	N. ALVES DE LIMA ME	R$ 6,90	R$ 131,10
7	R M OLIVEIRA DE SOUSA	R$ 43,00	R$ 3.870,00
8	N. ALVES DE LIMA ME	R$ 17,50	R$ 4.725,00
9	N. ALVES DE LIMA ME	R$ 2,49	R$ 8.610,42
10	R M OLIVEIRA DE SOUSA	R$ 8,47	R$ 169.400,00
11	N. ALVES DE LIMA ME	R$ 8,49	R$ 2.207,40

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 18 de setembro de 2015.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EFBB3A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no Procedimento Licitatório referente a Tomada de Preço nº. 022/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Tomada de Preço nº. 022/2015 – CPL/PMT – Processo nº. 508/2015 – SEMIUR**, visando à contratação de empresa para **EXECUTAR serviços de ampliação e adequação da Escola Municipal Indígena Santa Cruz, na comunidade Barreira da Missão, no município de Tefé**, pelo

Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **MACEDO E REBOLÇAS LTDA – ME – CNPJ Nº 04.780.509/0001-55**, no valor global de **R$ 179.145,84** (cento e setenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
IIl – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé, 18 de setembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:32BA40DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015 – CPL/PMT

No dia dez (4) do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção na rede elétrica do município de Tefé, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e finanças – SEMAF, resultante do Pregão nº 058/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 501/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA**: EDILEUSA BRAGA BENTES – ME CNPJ nº. 13.438.209/0001-83**

Item	Serviços	Vlr Licit. Unit
1	Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, para executar os serviços de manutenção na rede elétrica do município de Tefé, troca de lâmpada e outros materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e finanças – SEMAF	R$ 28.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 04 de setembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

EDILEUSA BRAGA BENTES – ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AE855AB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2015 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015- CML
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2015, pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob n**º 578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, a empresa **N. ALVES DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.245.239/0001-10**, sediada na cidade de Tefé/AM, na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **Nilzomar Alves de Lima,** brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000 – Tefé/AM, portador da carteira de identidade n° 1123656-6 SSP/AM e CPF: n° 621.235.482-00, a empresa **SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99,** estabelecida na Rua do Comércio 02 nº 44B – Parque 10 Manaus/Am CEP: 69055-000, neste ato representado pelo **Sr. Nelson Renan de Mendonça Bentes**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, na Av. Edmundo Soares, nº 64-Cj.Rio Maracanã – Flores, portador da carteira de identidade nº 1584952-00 SSP/AM e CPF: 714.901.912-91, a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69,** estabelecida na Rua Rafael Assayag nª 24 SL 3 – Alvorada CEP: 69.043-130 Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 148, Cj. Dom PedroII, bairro Dom Pedro, portador da carteira de identidade nº 1860831-0 SSP/AM e CPF: 601.285.852-34 e a empresa **R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.932.543/0001-96** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 681 - Centro Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sra. Camila Nascimento de Oliveira**, residente e domiciliado na Cidade de Tefé, na Rua Copacabana, nº 60B, bairro Abial, portador da carteira de identidade nº 20892635-2 SSP/AM e CPF: 104.880.977-38 doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão reajustados, conforme o parecer emitido pela Assessoria Técnica da Comissão Municipal de Licitação, registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **008/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	Vlr. Unit	EMPRESA VENCEDORA
1	**ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	**R$ 4,30**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
2	**AÇÚCAR** - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	**R$ 3,00**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
3	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	**R$ 4,79**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
4	**FEIJÃO**, carioca, tipo 01, classe cores, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	**R$ 5,99**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
5	**ARROZ** - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 01kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	**R$ 2,94**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
6	**MILHO SECO PROCESSADO** - em grãos crus, inteiros, para o preparo do mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificacão mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico resistente com 1kg, embalado em saco plástico, lacrado e identificado, com peso liquido de 10kg,	Kg	**R$ 3,16**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
7	**BISCOITO SALGADO** – Tipo Cream-Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	**2,76**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
8	**BISCOITO DOCE** - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	**R$ 2,78**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
9	**FARINHA DE MANDIOCA** - torrada, seca, fina, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg,	KG	**R$ 3,15**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
10	**FARINHA DE TRIGO** - com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado,	Kg	**R$ 3,89**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
11	**AVEIA** - integral, em flocos, isentam de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g, embalada em apropriado	PCT	**R$ 4,07**	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI –**
12	**MACARRÃO** - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de dores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	**R$ 3,13**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
13	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	**R$ 1,44**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
14	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIXA	**R$ 111,86**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
15	**SUCO DE CAJU** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	**R$ 3,30**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
16	**SUCO DE GOIABA** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	**R$ 4,35**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
17	**VINAGRE** - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, livre de sujidades, material terroso, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	LT	**R$ 2,09**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
18	**LEITE EM PÓ**, integral, lata com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**R$ 8,95**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
19	**FARINHA LÁCTEA**, embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**R$ 5,76**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
20	**PÃO TIPO TORRADO - preço por kg**	KG	**R$ 5,82**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
21	**PÃO TIPO FRANCES**, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0, 8gde sal, 0, 4g de reforçador, 24ml de água, 0, 2g de açúcar, 1, 2g de fermento biológico, 0, 4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util6horas, embalado em embalagem apropriada,	UNID	**R$ 0,30**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
22	**MARGARINA**, vegetal cremosa (livre de gordura trans) com sal, pote de 250g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	POTE	**R$ 2,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
23	**FRANGO**, peito com pele, com cartilagem, congelado, embalado individualmente, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	**R$ 7,55**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
24	**SALSICHA EM CONSERVA** - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	LATA	**R$ 2,39**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
25	**COLORAU EM PÓ** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	Kg	**R$ 5,79**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
26	**PIMENTA DO REINO** - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg	Kg	**R$ 26,26**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
27	**LEITE DE CÔCO** - acondicionado em garrafa de vidro 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	VIDRO	**R$ 3,63**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
28	**ALHO - IN`NATURA,** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	**R$ 22,64**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
29	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	**R$ 2,55**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
30	**SARDINHA EM CONSERVA** - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	Lata	**R$ 3,15**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
31	**SELETE DE LEGUMES COM MILHO** - Acondicionado em lata de de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	LATA	**R$ 2,16**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
32	**CARNE EM CONSERVA** 340g - Carne enlatada 340g 21% de proteina, com data de fabricação e data de validade, produto proprio para consumo humano.	LATA	**R$ 5,26**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
33	**CARNES EM CONSERVA** - TIPO ALMONDEGAS LATA DE 420g AO MOLHO	LATA	**R$ 5,26**	**N. ALVES DE LIMA – ME**

34	**CARNE BOVINA SALGADA** - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	**R$ 28,08**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
35	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	PCT	**R$ 4,50**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
36	**MINGAU DE ARROZ** - instantâneo, em lata, com capacidade de 400g, contendo: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Para ser usado no preparado de mingaus	LATA	**R$ 10,49**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
37	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	**R$ 4,49**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
38	**BATATA PORTUGUESA** - In`natura, acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	**R$ 5,14**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
39	**BETERRABA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	**R$ 6,49**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
40	**CEBOLA DE CABEÇA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	**R$ 5,45**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
41	**CENOURA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	**R$ 6,88**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
42	**TOMATE** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	**R$ 6,49**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
43	**IOGURTE** - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutasa. Acondicionado em embalagem apropriada 120g, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	POTE	**R$ 1,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
44	**MILHO DE PIPOCA** - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	**R$ 2,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
45	**OVO DE GALINHA** - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandeijas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	CAIXA	**R$ 133,50**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
46	**Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	**R$ 16,35**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- As demais cláusulas e condições estabelecidas anteriormente, permanecem inalteradas, ou seja mantidas em sua integra;

3.2 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 17 de setembro de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

N. ALVES DE LIMA – ME
CNPJ. 03.245.239/0001-10

SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.217.888/0001-99

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME
CNPJ: 19.446.649/0001-69

R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 07.932.543/0001-96

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:A43A0F31

